Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de outubro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), regulamentado pela Lei Municipal nº 13.354/2022, em atendimento ao disposto no artigo 24 da referida norma, convoca todos os interessados a participarem da fase preparatória para a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "**Envelhecer com dignidade: construindo uma Londrina amiga da pessoa idosa, com direitos, inclusão, acessibilidade e proteção social**", observando as diretrizes a seguir expostas:

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
3. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

PRÉ-CONFERÊNCIAS:

A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina manterá, em partes, o tema oficial adotado na 11ª Conferência Municipal, promovendo o aprofundamento das discussões por meio de cinco eixos temáticos, organizados a partir da correlação dos nove eixos previstos no Guia Orientativo do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI-PR).

Os eixos temáticos, de acordo com os Conselhos Estadual e Nacional da Pessoa Idosa, serão:

- Eixo 1– **Cidade acessível, mobilidade e moradia digna**, abrangendo espaços ao ar livre e edifícios, transporte e habitação;
- Eixo 2 – **Convivência, participação social e protagonismo da pessoa idosa**, abrangendo participação social, participação cívica e emprego;
- Eixo 3– **Direitos, respeito, inclusão e comunicação acessível**, abrangendo respeito e inclusão social, comunicação e informação;
- Eixo 4– **Saúde, proteção social e cuidado integral**, abrangendo apoio comunitário e serviços de saúde e o eixo do cuidado;
- Eixo 5– **Gestão intersetorial e corresponsabilidade na garantia de direitos**, destinado à articulação das propostas dos demais eixos, com vistas à definição de prioridades, responsabilidades e encaminhamentos para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa.

Os debates deverão considerar as especificidades da realidade municipal e resultar em propostas objetivas para a promoção, proteção e efetivação dos direitos da pessoa idosa, observadas as competências dos órgãos envolvidos e as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

INSCRIÇÕES:

A participação se dará de forma presencial.

Para a participação de forma presencial será necessária inscrição prévia, por telefone, conforme indicado abaixo:

Centro de Convivência da Pessoa Idosa - Região Leste, fone: 3375-0307
Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;

Centro de Convivência da Pessoa Idosa - Região Oeste, fone: 3375-0334
Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;

Centro de Convivência da Pessoa Idosa - Região Norte, fone: 3373-0090
Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;

Ainda, a inscrição prévia poderá se dar por meio de preenchimento de formulário online, pelo seguinte link: https://forms.gle/q8XrVP6jrVb5FUuK7, ou também presencialmente nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCIs) mantidos pela Prefeitura de Londrina/Secretaria do Idoso a seguir:

- CCI LESTE: Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - Telefone: 3375-0307 - Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;
- CCI OESTE: Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Telefone: 3375-0334 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas;
- CCI NORTE - Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - Telefone: 3373-0090 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

As inscrições se darão até as 24 horas antecedentes a cada pré-conferência.

CRONOGRAMA:

As pré-conferências serão realizadas nos dias, locais e horários a seguir:

Região Leste:
26 de outubro de 2026 – segunda-feira - 14 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Leste - CCI Leste
Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz
Linhas de ônibus saindo do terminal central de Londrina: 112

Regiões Central e Rede de Serviços e Profissionais da Área:

29 de outubro de 2026 – quinta-feira – 14 horas
Sede da OAB – Londrina
Endereço: R. Gov. Parigot de Souza, 311 - Jardim Caiçaras, Londrina - PR, 86015-650
Linhas de ônibus saindo do terminal central de Londrina: 601, 202, 203, 210 e 217

Região Oeste:
05 de novembro de 2026 - quinta-feira- 14 horas
Centro de Convivência da Pessoa Idosa -Região Oeste
Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes
Linhas de ônibus saindo do terminal central de Londrina: 308 ou 314

Região Sul e Rural/Distritos:
11 de novembro de 2026 – quarta-feira – 14 horas
Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes
R. Emílio Striquer, 215 - Santa Joana, Londrina - PR, 86044-132
Endereço:
Linhas de ônibus saindo do terminal central de Londrina: 202, 203, 210, 217

Região Norte:
13 de novembro de 2026 – sexta-feira – 09h30min
Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus saindo do terminal central de Londrina: 210

Data, horário e local da Conferência
Data: 27 de novembro de 2026 – sexta-feira
Horário: 13h as 18h
Local: Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus saindo do terminal central de Londrina: 405, 406, 407

Londrina, 09 de outubro de 2026. Luciana Ferreira Alvarez, Vice-Presidente de Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), regulamentado pela Lei Municipal nº 13.354/2022, em atendimento ao disposto nos artigos 5º, 6º e 23 a 25 da referida norma, convoca os interessados a participarem da **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** com o tema "**Envelhecer com dignidade: construindo uma Londrina amiga da pessoa idosa, com direitos, inclusão, acessibilidade e proteção social**", observando as diretrizes a seguir expostas:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
- Pensar no processo do envelhecimento para promoção de programas, serviços e projetos que contribuam para a construção dos Direitos da Pessoa Idosa, com vistas ao envelhecimento de qualidade nos diversos contextos sociais;

1. OBJETIVOS

§ Avaliar o contexto das políticas voltadas aos direitos do idoso no município de Londrina;

§ Discutir, avaliar e aprovar as propostas resultantes das pré-conferências;

§ Fixar as diretrizes gerais das políticas voltadas à pessoa idosa para o biênio 2027-2028;

§ Eleger os conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA
Data: 27/11/2026 (sexta-feira)
Horário: 13:00 às 18:00 horas
Local: **Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte**
Endereço: Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília.
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 405, 406, 407

3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

A participação na Conferência se dará de forma presencial, serão disponibilizadas, ao todo, **180 vagas**, conforme capacidade do local onde será realizada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina.

Os interessados em participar da Conferência poderão inscrever-se mediante a apresentação dos documentos exigidos para cada caso, no dia, horário e local especificados, dentro das seguintes modalidades:

a) DELEGADO DA SOCIEDADE CIVIL: representante de algumas das entidades previstas no artigo 5º, I, da Lei Municipal 13.354/2022, inscrito em conformidade com o item 4.1 deste Edital, com direito à **voz e voto na plenária e na eleição**, que não deseja concorrer à vaga no Conselho;

b) DELEGADO CANDIDATO AO CMDPI: representante de algumas das Instituições previstas no artigo 5º, I, da Lei Municipal 13.354/2022, com direito à **voz e voto na plenária e na eleição**, que efetuar sua inscrição em conformidade com o item 4.1 deste Edital, optando por concorrer à uma vaga na nova gestão do Conselho.

c) DELEGADOS GOVERNAMENTAIS: servidores indicados por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ligados à defesa ou ao atendimento da pessoa idosa, instalados e em funcionamento no Município de Londrina, **com direito à voz e voto na plenária**. Estão incluídos nesta

categoria os servidores do Poder Executivo Municipal indicados, conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal 13.354/2022, para a próxima gestão do CMDPI. A inscrição efetuar-se-á conforme os requisitos do item 4.2 deste Edital.

d) OBSERVADOR: qualquer cidadão interessado em participar da Conferência, com **direito a voz na plenária**, que realizar sua inscrição conforme o item 4.3 deste Edital **ou** no dia e local do evento, havendo vagas disponíveis.

e) REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS: cidadãos eleitos e inscritos durante as pré-conferências, conforme item 4.4 deste Edital, com **direito a voz e voto na plenária**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL E DELEGADOS CANDIDATOS AO CMDPI

4.1.1. Instituições aptas
Poderão se inscrever como **delegados da sociedade civil e delegados candidatos ao CMDPI**, com **direito a voz e voto na plenária e nas eleições**, nos termos da Lei Municipal nº 13.354/2022, os representantes de organizações não-governamentais, de âmbito municipal, **DIRETAMENTE LIGADAS À DEFESA OU AO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA,** legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 anos e oriundos dos seguintes segmentos:

a) Serviços de acolhimento institucional (02 vagas e respectivos suplentes);
b) Instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do Município (03 vagas e respectivos suplentes);
c) Organizações profissionais afetas à área (02 vagas e respectivos suplentes);
d) Sindicatos e entidades patronais e/ou de trabalhadores com base territorial no Município (01 vaga e respectivo suplente);
e) Instituição de ensino superior ou técnico, de pesquisa e/ou extensão (01vaga e respectivo suplente);
f) Usuários, participantes de grupos de convivência, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ou de centros de convivência da pessoa idosa de Londrina ou pessoas idosas em geral (03 vagas e respectivos suplentes);

4.1.2. Documentos necessários

Para a inscrição dos **delegados da sociedade civil e dos delegados candidatos ao CMDPI** será necessária a apresentação dos seguintes **documentos**:

a) Ofício da Instituição indicando o delegado para participar da Conferência e votar na plenária e na eleição do CMDPI **OU** ofício indicando delegado candidato para concorrer à vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no caso de pleitear o cargo. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da Instituição representada. (**Observação**: Não é possível indicar suplente para candidatos. O candidato ausente no dia da Conferência estará automaticamente desclassificado);
b) Fotocópia de documento de identidade com foto dos delegados ou candidatos;
c) Fotocópia da ata da eleição da diretoria atual;
d) Ficha de inscrição (**Anexo A**) devidamente preenchida, se delegado candidato ao CMDPI.

§1º - É de fundamental importância a participação dos delegados e dos candidatos nas pré-conferências, espaço de discussão inicial das propostas que serão deliberadas na Conferência.

§2º - Fica a cargo da Comissão Eleitoral verificar as Instituições inscritas e solicitar, se necessário, mais informações a fim de embasar o deferimento ou não da inscrição.

4.1.3. Período e Local de Inscrições
Os documentos deverão ser entregues **na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito à R. Anísio Rigioli, s/n - Centro Cívico- Jd. Igapó (prédio da CAAPSML),** entre os dias **14/10/2026 a 17/11/2026**, de **segunda a sexta**, das **09:00 até as 14:00 horas** havendo dúvidas, os interessados poderão obter mais **i**nformações através do telefone do CMDPI: 43 3771-6343 ou ainda, pelo e-mail: cmdi_londrina@yahoo.com.br.

4.1.4. Delegados Natos e Reeleição

Os atuais **Conselheiros Municipais dos Direito da Pessoa Idosa**, titulares e suplentes, **são delegados natos,** devendo apresentar-se no momento da eleição com documento de identidade civil com foto.

Caso o conselheiro da sociedade civil tenha a intenção de candidatar-se à **reeleição** no Conselho, deverá inscrever-se normalmente como delegado candidato, obedecendo ao disposto neste Edital. Só serão aceitas inscrições de candidatos à reeleição que pleiteiem a primeira recondução ao Conselho (segundo mandato consecutivo como conselheiro), tendo em vista determinação do artigo 5º, caput, e artigo 6º, §3º, da da Lei municipal nº 13.354/2022.

4.2. DELEGADOS GOVERNAMENTAIS

4.2.1. Instituições aptas
Quaisquer órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ligados à defesa ou ao atendimento da pessoa idosa, instalados e em funcionamento no Município de Londrina, poderão indicar representantes, com direito à voz e voto na plenária, **para discutir as políticas públicas de direitos das pessoas idosas na Conferência Municipal.**
Também serão delegados governamentais os servidores do Poder Executivo Municipal indicados como conselheiros municipais dos direitos da pessoa idosa na nova gestão do CMDPI.

4.2.2. Documentos Necessários

Para a inscrição dos **delegados governamentais** será necessária a apresentação dos seguintes **documentos**:

a) Ofício indicando titular e suplente para participar da Conferência. O documento deve ser assinado pelo titular/representante do órgão;
b) Ficha de inscrição (**Anexo A**) devidamente preenchida.

§1º - É de fundamental importância a participação dos delegados nas pré-conferências, espaço de discussão inicial das propostas que serão deliberadas na Conferência.

§2º - Fica a cargo da Comissão Eleitoral verificar os órgãos e representantes inscritos e solicitar, se necessário, mais informações a fim de embasar o deferimento ou não da inscrição.

§3º - Terá direito a voto na plenária somente o titular indicado e, na sua falta, o suplente.

4.2.3. Período e Local de Inscrições

Os documentos deverão ser entregues **na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito à R. Anísio Rigioli, s/n - Centro Cívico- Jd. Igapó (prédio da CAAPSML),** entre os dias **14/10/2026 a 17/11/2026**, de **segunda a sexta**, das **09:00 até as 14:00 horas** havendo dúvidas, os interessados poderão obter mais **i**nformações através do telefone do CMDPI: 43 3771-6343 ou ainda, pelo e-mail: cmdi_londrina@yahoo.com.br.

Os delegados governamentais, servidores do Poder Executivo Municipal indicados para a próxima gestão do CMDPI, serão inscritos por ofício ao CMDPI **e/ou** via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre os dias **13/10/2026 a 19/10/2026.**

4.3. OBSERVADORES

4.3.1. Interessados Aptos
Qualquer cidadão interessado em discutir as políticas voltadas à população idosa, independente de representação, poderá participar da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, com **direito à voz na plenária**, desde que realize sua inscrição antecipadamente **ou** no dia e local do evento, **se ainda houver vagas** e até a disponibilidade destas.

4.3.2. Forma, Período e Locais de Inscrição
A participação na Conferência se dará de forma presencial com total de 180 pessoas. Para a participação de forma presencial será necessária inscrição prévia, por meio de preenchimento de formulário online, pelo seguinte link: https://forms.gle/q8XrVP6jrVb5FUuK7, **ou também presencialmente nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCIs)** mantidos pela Prefeitura de Londrina/Secretaria do Idoso a seguir:

- CCI LESTE: Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - Telefone: 3375-0307 - Atendimento: segunda a sexta-feira, 8 às 16 horas;
- CCI OESTE: Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Telefone: 3375-0334 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas;
- CCI NORTE - Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - Telefone: 3373-0090 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Serão confirmadas inscrições de **até 180 participantes**.

4.4. REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

A participação nas pré-conferências se dará de forma presencial, sendo necessária a inscrição.

A participação se dará de forma presencial
Para a participação de forma presencial será necessária inscrição prévia, por meio de preenchimento de formulário online, pelo seguinte link: https://forms.gle/q8XrVP6jrVb5FUuK7, **ou também presencialmente nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCIs)** mantidos pela Prefeitura de Londrina/Secretaria do Idoso a seguir:

- CCI LESTE: Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - Telefone: 3375-0307 - Atendimento: segunda a sexta-feira, 8 às 16 horas;
- CCI OESTE: Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Telefone: 3375-0334 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas;
- CCI NORTE - Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - Telefone: 3373-0090 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

As inscrições se darão até as 48 horas antecedentes a cada pré-conferência.

As pré-conferências serão realizadas nos dias, locais e horários a seguir:

Região Leste:
26 de outubro de 2026 – segunda-feira - 14 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Leste - CCI Leste
Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 112

Regiões Central e Rede de Serviços e Profissionais da Área:
29 de outubro de 2026 – quinta-feira – 14 horas
Sede da OAB – Londrina
Endereço: R. Gov. Parigot de Souza, 311 - Jardim Caiçaras, Londrina - PR, 86015-650
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 601, 202, 203, 210 e 217

Região Oeste:
05 de novembro de 2026 - quinta-feira- 14 horas
Centro de Convivência da Pessoa Idosa -Região Oeste
Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 308 ou 314

Região Sul e Rural/Distritos:
11 de novembro de 2026 – quarta-feira – 14 horas
Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes
R. Emílio Striquer, 215 - Santa Joana, Londrina - PR, 86044-132
Endereço:
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 202, 203, 210, 217

Região Norte:
13 de novembro de 2026 – sexta-feira – 09h30min
Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 210

Data, horário e local da Conferência

Data: 27 de novembro de 2026 – sexta-feira
Horário: 13h as 18h
Local: Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus saindo do terminal central: 405, 406, 407

Ao final de cada pré-conferência poderão inscrever-se como "**REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS"**, com **direito a voz e voto na plenária** da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **até 05 participantes**, observando-se, porém, a porcentagem mínima de 60% (sessenta por cento) de pessoas idosas.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE DOS ELEITOS

5.1. Os candidatos que forem eleitos para o cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Gestão 2027-2029 – ficam desde já cientes que, por determinação dos artigos 59-A e 64, §5º, da Lei Orgânica do Município de Londrina, estão obrigados a apresentar, no prazo de 06 (seis) dias úteis após a Conferência, os seguintes documentos:

§ Cópia de um documento de identidade com foto e do CPF;

§ Cópia do Título Eleitoral;

§ Certidão de crimes eleitorais (emitir a certidão gratuitamente no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

§ Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

§ Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no FÓRUM ESTADUAL (Av. Tiradentes, 1575 - certidão com prazo para emissão);

§ Comprovante de Imposto de Renda - Pessoa Física. No caso de isentos ou não declarantes, preencher ficha de “Declaração de Bens” (conforme modelo constante no **Anexo B**);

§ Declaração de regularidade com o Conselho da Classe, se for o caso;

§ Certidão de Antecedentes Criminais - Polícia Federal (emitir a certidão gratuitamente no site http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais)

§ No site da TRF da 4ª Região - https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php - emitir gratuitamente as três certidões a seguir:

- Cível e criminal
- Eleitoral de 1º grau
- Eleitoral TRF

§ Termo de compromisso assinado (conforme modelo constante no Anexo C)

5.2. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente na sede do CMDPI (prédio da Caapsml), localizada na Rua. Anísio Rigioli, s/n - Centro Cívico, de segunda a sexta, das 08 às 14 horas.

5.3. A entrega de todos os documentos citados no item 5.1 é condição essencial para efetivação da posse no CMDPI, que deve ocorrer no máximo até a data da primeira reunião ordinária da nova gestão. A não entrega de qualquer dos documentos no prazo legal implica em perda da vaga, assim como a existência de certidões em que constem condenações nas condições elencadas na Lei Orgânica do Município de Londrina (artigo 59-A).

5.4. Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (artigo 4º, parágrafo único), as entidades dos segmentos "serviços de acolhimento institucional" e "instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município" **que tiverem representantes eleitos na 12ª Conferência e que não forem registradas no CMDPI deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da nomeação, sob pena de perda da vaga caso não protocolem ou o registro não seja concedido.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A proposta de Regimento Interno da Conferência será entregue no ato do credenciamento somente aos delegados, candidatos e representantes eleitos nas pré-conferências, podendo ser divulgada e disponibilizada previamente no site do CMDPI (https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-idoso) ou por outros meios disponíveis.

6.2. Encontram-se em anexo Ficha de Declaração de Bens e Termo de Compromisso para preenchimento e entrega pelos Conselheiros Delegados eleitos ao final da Conferência.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina 09 de outubro de 2026.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO
12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA

IDENTIFICAÇÃO
Representação:
Entidade que representa:
Cargo/função que exerce:
DADOS PESSOAIS
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: _____ UF: _____ CEP:
Telefones para contato: Residencial () _____ Celular ()
E-mail:
Data de nascimento: _____ Idade:
Sexo: () Feminino () Masculino () Outro
Escolaridade: () Nenhuma () Fundamental () Médio () Superior () Pós/Mestrado/Doutorado
Formação:
Profissão:_____ Área de Atuação:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tem alguma deficiência? () Sim () Não / Necessita de serviços especiais? () Sim () Não
Especificar:

Assinatura

ANEXO B
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Av. Duque de Caxias, 333 – Jd. Igapó | CAAPSML
Londrina – PR | CEP 86015-000
(43) 3771-6343 | Atendimento: 8h–14h (seg/qua: 9h–14h)
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

FICHA DE DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:	
RG:	
CPF:	

() Declaro, sob as penas da lei e em atendimento à Lei Orgânica do Município de Londrina (artigo 64, §5º), que possuo os seguintes bens e direitos em meu nome:

Item	Código	Discriminação	Valor

Tabela de Códigos de Bens e Direitos			
BENS IMÓVEIS		**CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
01	Prédio Residencial	51	Crédito decorrente de empréstimo
02	Prédio Comercial	52	Crédito decorrente de alienação
03	Galpão	53	Plano PAIT e caderneta pecúlio
11	Apartamento	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
12	Casa	59	Outros créditos e poupança vinculados
13	Terreno	**DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO**	
14	Terra nua	61	Depósito bancário em conta corrente no País
15	Sala ou Conjunto	62	Depósito Bancário em conta corrente no exterior
16	Construção	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional

17	Benfeitorias	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
18	Loja	69	Outros depósitos à vista e numerário
19	Outros bens imóveis	**FUNDOS**	
BENS MÓVEIS		71	Fundo de Curto Prazo
21	Veículo Automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	72	Fundo de Longo Prazo e Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC)
22	Aeronave	73	Fundo de Investimento Imobiliário
23	Embarcação	74	Fundo de Ações, Fundos Mútuos de Privatização, Fundo de Investimento em Empresas Emergentes, Fundos de Investimento em Participação e Fundos de investimentos de Índice de Mercado
24	Bens Relacionados ao exercício da atividade autônoma	79	Outros Fundos
25	Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade, etc.	**OUTROS BENS E DIREITOS**	
26	Linha Telefônica	91	Licença e Concessão especiais
29	Outros bens móveis	92	Título de clube e assemelhado
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		93	Direito de autor, de inventor e patente
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	94	Direito de lavra e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	95	Consórcio não contemplado
39	Outras participações societárias	96	Leasing
APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		97	VGBL
41	Caderneta de Poupança	99	Outros bens e direitos
45	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)		
46	Ouro ativo financeiro		
47	Mercados Futuro, de opções e a termo		
49	Outras aplicações e investimentos		

() Declaro, sob as penas da lei e em atendimento à Lei Orgânica do Município de Londrina (artigo 64, §5º), que não possuo bens ou direitos em meu nome.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO C

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Av. Duque de Caxias, 333 – Jd. Igapó | CAAPSML
Londrina – PR | CEP 86015-000
(43) 3771-6343 | Atendimento: 8h–14h (seg/qua: 9h–14h)
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato eleito durante a 9ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, assumo o compromisso de bem desempenhar as funções de conselheiro municipal dos direitos do idoso, estando ciente que:
o mandato de conselheiro é exercido de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária;
tenho obrigação de apresentar declaração de bens no ato da nomeação e ao término do mandato;
uma das obrigações como conselheiro é o comparecimento mensal às reuniões do CMDI, no horário estipulado e que, não sendo possível, deverei justificar a ausência e convocar o suplente;
poderão ocorrer reuniões extraordinárias e de comissões, e;
devo cumprir os deveres inerentes à função de conselheiro municipal, em especial os elencados no Regimento Interno do CMDI e na Lei 7.841/1999.
Assim sendo, por estar inteiramente de acordo com os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO, por livre e espontânea vontade, o subscrevo.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato eleito

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 41/2026

SÚMULA: DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DE RECURSOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM CAPACITAÇÕES E EVENTOS VOLTADOS À PESSOA IDOSA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **368ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **08/10/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor total de **R$ 2.627,75 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)** para o fornecimento de coffee break destinado a capacitações e eventos voltados à pessoa idosa, durante o mês de de outubro em alusão ao Dia 01/10 - Dia Internacional da Pessoa Idosa

Art. 2º O quantitativo e os valores aprovados para o fornecimento de coffee break ficam distribuídos da seguinte forma:

I – **Cardápio 1:** 100 (cem) cotas, ao valor unitário de R$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 1.148,00 (mil, cento e quarenta e oito reais);

II – **Cardápio 2:** 75 (setenta e cinco) cotas, ao valor unitário de R$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), totalizando R$ 1.479,75 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Presidente Londrina Iluminação

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br